

# DELIBERAÇÃO

## Nº 003/15 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

**Vaga nº 9 excluída:**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO

Av. Jupter, 1.472 – Jardim Paraíso

89226 600 JOINVILLE/SC

*Posição: População, Organização e Entidades da Sociedade Civil*

Joinville, 13 de outubro de 2015



Adriano Stimamiglio  
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 066/15 – CCJ
- 2- Carta enviada para entidade excluída

Rua do Príncipe, 330 - 9º andar | Cjto 902 | CEP: 89201-000 | Joinville - SC

Tel/Fax: 47 3435 3730 ✉ cubatao@cubataojoinville.org.br

[www.cubataojoinville.org.br](http://www.cubataojoinville.org.br)

Joinville, 13 de outubro de 2015

**Ofício nº 005-10/2015**

**Assunto: Exclusão da Vaga nº 9 / População, Organização e Sociedade Civil**

À

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO**

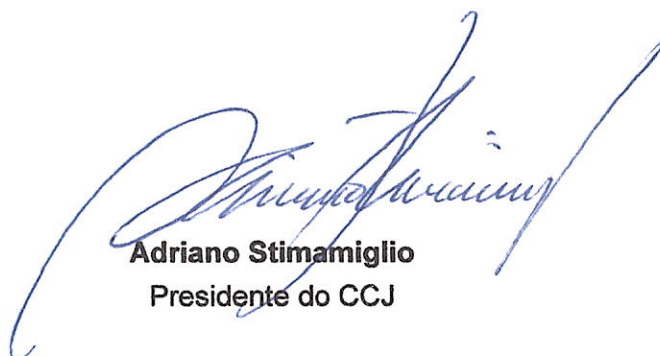
At.: Presidente

Av. Jupter, 1.472 – Jardim Paraíso  
89226 600 Joinville/SC

Prezado Sr. Presidente,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 9, pertencente a Associação de Moradores do Jardim Paraíso, motivada pela ausência de representantes nas reuniões e não manifestação em resposta ao ofício CCJ nº 015-07/2015.

Atenciosamente



**Adriano Stimamiglio**  
Presidente do CCJ

Anexo:

1- Ata nº 066/15 – CCJ